



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul recebeu do Tribunal de Contas do Estado – TCE, por meio do Documento Externo DE nº 163/2023, os autos do Processo nº 000303-0200/20-7, referentes às Contas de Governo do Exercício de 2020.

Tendo sido emitido o PARECER nº 21.843, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com Decisão pela APROVAÇÃO, por unanimidade, das Contas de Governo dos Senhores FLAVIO GUIDO CASSINA e RICARDO DANELUZ NETO, respeitantes ao Exercício de 2020, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização, Controle Orçamentário e Turismo, por seus integrantes, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que visa acolher o Parecer Prévio às contas do então Senhor Prefeito Municipal de Caxias do Sul e aprovar as contas daquele exercício.

Para tanto, anexa ao presente Projeto de Decreto Legislativo, a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e o Parecer emitido por esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário.

Face ao exposto, esta COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E TURISMO, considerando os Termos do Parecer do TCE e, o conteúdo do seu Parecer Regimental, que acompanhou aquele, recomenda aos Nobres Pares o acolhimento e a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Caxias do Sul, 12 de setembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2023 às 10:16

TATIANE FRIZZO - Presidente - CDEFOT - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2023 às 10:37

FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2023 às 10:26

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - NOVO

OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1148.23.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1148.23.2023.

Protocolado em 12/09/2023 10:45

Disponibilizado em 12/Setembro/2023



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 19/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

Acolhe o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e aprova as Contas de Governo dos Senhores FLAVIO GUIDO CASSINA e RICARDO DANELUZ NETO, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, do Município de Caxias do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e, a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e aprovadas as Contas de Governo dos Senhores FLAVIO GUIDO CASSINA e RICARDO DANELUZ NETO, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, cumprindo o previsto no art. 142, § 2º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente



1º Secretário

2º Secretário